



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 038 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 04

APOSTILA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... 09

ATAS

Secretaria de Estado de Governo e Outras 09

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 17

COMUNICAÇÕES

Alfa Engenharia Ltda e Outras 28

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros..... 30

CONVITE

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA 39

CONVOCAÇÃO

Associação dos Compradores do Loteamento Summerville .. 39

EDITAL

Ouro Agropecuária S/A..... 39

ERRATAS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 39

ESTATUTOS

Comunidade Evangélica Kerigma - CEK e Outro..... 40

PORTARIAS

CIM - Consórcio Intermunicipal Multimodal e Outra..... 40

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores..... 41

TERMS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros..... 43

TERMS DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação e Outro 43

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisições de medicamentos suprir a demanda do Município de Boa Vista do Gurupi - MA. O Secretário Municipal de Saúde, torna público, que é participe da Ata de Registro de Preços nº 001.078/2020, via Sistema de Registro de Preço, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para aquisições de medicamentos suprir a demanda do

Município de Boa Vista do Gurupi - MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2020, constante no Processo Administrativo nº 078/2020, , nos termos do Decreto 7.892/2013, Lei 8.666/93, e a Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 24.175.423/0001-00, Av. Nações Unidas, Nº 160, Nossa Senhora Das Graças, Teresina/PI, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇO | TOTAL |
|------|--|------------|-------|-------|----------|
| 1 | ACIDO ACETIL - SALICILICO 100MG | COMPRIMIDO | 6.000 | 0,02 | 120,00 |
| 2 | ACIDO ASCORBICO 500MG X 5ML | AMPOLA | 1.640 | 0,10 | 164,00 |
| 3 | ACIDO ASCORBICO 500MG | COMPRIMIDO | 1.200 | 0,10 | 120,00 |
| 6 | ACEBROFILINA XPE ADT 120ML 50MG/5ML | FRASCO | 168 | 4,10 | 688,80 |
| 7 | ACEBROFILINA XPE INF 120ML 5MG/ML GEN | FRASCO | 168 | 2,99 | 502,32 |
| 11 | EPINEFRINA 1G X 1ML ADRENALINA | AMPOLA | 160 | 1,66 | 265,60 |
| 14 | AGUA P/ INJECÃO 100ML SIST. FEC. | AMPOLA | 32 | 2,99 | 95,68 |
| 15 | AGUA P/ INJECÃO 500ML SIST. FEC. | AMPOLA | 336 | 2,64 | 887,04 |
| 16 | AGUA P/ INJECÃO 10ML | AMPOLA | 1.600 | 0,27 | 432,00 |
| 17 | AGUA P/ INJEÇÃO 5ML | AMPOLA | 480 | 0,30 | 144,00 |
| 18 | ALBENDAZOL 40MG/ML LIQ 10ML | FRASCO | 300 | 0,80 | 240,00 |
| 19 | ALENDRONATO SODIO 70MG | COMPRIMIDO | 160 | 0,27 | 43,20 |
| 20 | AMBROXOL XPE ADT 100ML30MG/5ML | FRASCO | 330 | 1,80 | 594,00 |
| 21 | AMBROXOL XPE INF 100ML15MG/5ML | FRASCO | 460 | 1,80 | 828,00 |
| 26 | AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 400/57MG/5ML 70ML | FRASCO | 30 | 9,90 | 297,00 |
| 28 | AMOXICILINA 250 MG/ML 60ML | FRASCO | 200 | 2,33 | 466,00 |
| 30 | AMPICILINA SODICA 1G | AMPOLA | 1.200 | 3,65 | 4.380,00 |
| 31 | AMPICILINA 250 MG/ML LIQ 60ML | FRASCO | 60 | 4,10 | 246,00 |
| 33 | AMPICILINA SOD 500MG | AMPOLA | 1.200 | 3,39 | 4.068,00 |
| 38 | AZITROMICINA 500MG | COMPRIMIDO | 3.600 | 1,29 | 4.644,00 |
| 39 | AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+ DILUENTE | FRASCO | 300 | 9,75 | 2.925,00 |

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/SEMA/MA em favor da empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 00.377.455/0001-20, no valor de R\$64.735,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), para contratação de empresa para o fornecimento de insumos destinados ao Laboratório de Análises Ambientais – LAA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, tendo em vista a especialidade da referida empresa e preços praticados no mercado, conforme **Processo-GED 2101070031**, fundamentado com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. São Luís-MA 22 de fevereiro de 2021. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27082/2021- SEPLAN. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Licitação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS-FIPE**, para ministrar CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e os reflexos nas prestações de contas: AUDESP, IEGM, SICONFI e LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, aos servidores, Marcello Apolônio Duailibe Barros ID. 00809575, Caroline Sousa de Jesus ID. 00092978, Kátia Duailibe Carvalho ID. 00814406, Fernanda da Silva Cardoso ID. 00882306 e Leonardo Nascimento de Lima (trainee), será (ON-LINE), nos dias 23, 24 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2021, promovido pelo **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE**, conforme folder anexo aos autos. **AMPARO LEGAL:** Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos VI, da Lei n.º 8.666/93 e da Súmula do TCU nº 252. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.025,00** (quatro mil e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 224457- FONTE: 010100000- ITEM DE DESPESA: 30.90.39- UG: 220101- SUBAÇÃO: 1492- 1534 CAPACITAÇÃO. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art.26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE**, CNPJ Nº **43.942.358-0001-46**. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2021. **CAROLINE SOUSA DE JESUS**-Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021. Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito sob o CNPJ Nº **26.764.321/0001-56**, para prestação de assessoria e consultoria jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas, que não se enquadrem, pela sua natureza, dentre os trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente da Casa Legislativa, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c o regulamento da Lei nº 14.039/2020 e suas alterações, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, com valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) perfazendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratifica-

ção no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES** - Presidente da Câmara Municipal - Itapecuru Mirim/MA, 20 de janeiro de 2021.

TERMOS DE RECONHECIMENTO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2015. TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº **228758/2018 (Apenso: 198147/2016; 224742/2016; 284921/2016 e 221482/2017)**-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:**03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**; CPF: 017.692.363-25. **CONTRATADO:** AMÉRICA CONSULTORIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL LTDA. **CNPJ:** 07.473.765/0001-98. **CLÁUSULA ÚNICA** – Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 69/2015-SEDUC e ressaltar o que segue: **I** – Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 69/2015-SEDUC, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2015. TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº **230061/2018 (Apenso: 198165/2016; 224633/2016; 284860/2016 e 222601/2017)**-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**; CPF: 017.692.363-25. **CONTRATADO:** AMÉRICA CONSULTORIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL LTDA. **CNPJ:** 07.473.765/0001-98. **CLÁUSULA ÚNICA** – Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 70/2015-SEDUC e ressaltar o que segue: **I** – Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 70/2015-SEDUC, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2021-AL. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** LEONARDO SARMENTO PIRES DE SÁ, CPF nº 031.799.414-05 e HÉLIO OLIVEIRA SOARES, CPF nº 046.173.392-72. **OBJETO:** reconhecimento da dívida no valor de R\$ 4.071,64 (quatro mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor dos Deputados **Leonardo Sarmento Pires de Sá e Hélio Oliveira Soares**, referente ao ressarcimento da Verba Indenizatória de Assistência à Saúde de dezembro/2020, a ser paga pela Dotação – Despesas de Exercício Anterior, de acordo com o que determina o artigo 37, da Lei nº 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021. **ASSINATURA:** Deputado OTHELINO NETO – Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. São Luís-MA, 22 de fevereiro de 2021. **Tarcísio Almeida Araújo** – Procurador-Geral. **Tarcísio Almeida Araújo**- Procurador-Geral.